

**Auditoria à execução financeira do
Contrato de Concessão de Serviço Público no Terminal de Cruzeiros de Lisboa
APL – Administração do Porto de Lisboa, SA.**

SINTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria foi realizada com a finalidade de verificar se foram cumpridas as obrigações financeiras previstas no Contrato de Concessão de Serviço Público no Terminal de Cruzeiros de Lisboa, celebrado entre a APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A (APL) e a Concessionária Lisbon Cruise Port, Lda (LCT) e abrangeu o período de 2016 a 2018. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Em geral, as obrigações financeiras previstas no Contrato de Concessão de Serviço Público no Terminal de Cruzeiros de Lisboa celebrado em 2014 foram cumpridas pela APL e pela LCT.

Cumprimento geral das obrigações financeiras contratualizadas.

1.2. Todavia, não foi considerado, no processo de atualização das tarifas, a média das tarifas praticadas nos portos de referência, contrariamente ao estipulado no contrato de concessão.

Não observância do referencial do contrato de concessão na atualização de tarifas.

1.3. Os proventos gerados para a APL no âmbito da concessão de exploração, foram inferiores, no período da auditoria, em cerca de 1,6 milhões de euros (M€) por ano, face aos obtidos até à celebração do contrato.

Redução dos proventos da APL em 1,6 M€/ano com a concessão.

1.4. No período de agosto de 2014 a março de 2019, o resultado líquido da concessão foi de 825 mil euros, em virtude de compensações pagas à LCT (2,3 M€) por trabalhos executados pela Concessionária e necessários à operação de exploração (v.g. reparação das anomalias detetadas na construção das fundações da nova gare).

Até março de 2019, o resultado líquido da concessão foi de 825 mil euros face à necessidade de realização de obras.

2. As recomendações efetuadas à APL foram as seguintes:

2.1. Definição de estratégias para a obtenção de receitas suplementares compatíveis com o contrato de concessão em vigor.

2.2. Clarificação do processo de regularização das contas com a LCT.

2.3. Atualização das tarifas, de acordo com o referencial constante do Contrato de Concessão.

Reforço do acompanhamento da execução contratual.

(Relatório n.º 2020/80, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro, em 12/07/2020).